



Ex. mo Senhor

Presidente da Comissão de Assuntos
Constitucionais, Direitos, Liberdades e
Garantias

Assembleia da Republica
1249-068 Lisboa

V/ Ref: OF n.º 119/1.º-CACDLG/2019 N/Ref: Of. 051/D/2019 Data: 18 de Fevereiro de 2019
NU: 624604

Assunto: Solicitação de Parecer sobre Projecto Lei n.º 1104/XIII/4.º(BE)

Parecer

A Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, solicitou à Associação Portuguesa dos Bombeiros Voluntários (APBV), a emissão de parecer sobre a iniciativa legislativa em epígrafe.

O Conselho Nacional de Bombeiros é, nos termos do artigo 10.º do Decreto-lei n.º 73/2013 de 31 de Maio, um órgão consultivo do Governo e da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), nas várias matérias que dizem respeito aos Bombeiros Portugueses.

As duas entidades representativas do sector dos Bombeiros, com assento no Conselho Nacional de Bombeiros, são a Liga dos Bombeiros Portugueses e a Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais. Consultando os Estatutos da Liga dos Bombeiros Portugueses, diz o seu Capítulo I, Artigo 1.º Denominação e Sede no seu ponto primeiro e cito:

“Liga dos Bombeiros Portugueses, fundada a 18 de agosto de 1930, com existência legal, por escritura publica, de 30 de maio de 1932, é a Confederação Nacional que congrega as Associações Humanitárias de Bombeiros, Federações de Bombeiros e entidades públicas, sociais e privadas que mantêm corpos de bombeiros.”

Por sua vez a Associação dos Bombeiros Profissionais e o Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais, na alteração publicada no Boletim de Trabalho e Emprego n.º 23 de 22/06/2017, tem no seu artigo 1.º, Denominação, e cito:

“É uma associação de classe que, regida pelos presentes estatutos, abrange todos os trabalhadores que exerçam actividade de Bombeiros Profissionais, com vínculo laboral, incluindo os que complementarmente desenvolvam as funções de Telefonistas, Maqueiros, Socorristas, Motoristas, Trabalhadores de Secretaria e outros, independentemente de prestarem serviço em organismos públicos ou privados, bem como todos os trabalhadores acima descritos que prestem serviço nas Associações Humanitárias, nos Agentes de Protecção Civil, e outras entidades que tenham o dever de cooperação com os Agentes de Protecção Civil.”



1108.50 81 081

Sendo os Bombeiros Voluntários Portugueses, o mais representativo dos agentes de Protecção Civil, pelo seu número, pela sua distribuição geográfica e proximidade às populações, entende esta associação, que é da mais elementar condição, que a Associação que os representa, integre o Conselho Nacional de Bombeiros.

Estatutariamente e se duvidas houvesse sobre o trabalho que a Associação Portuguesa dos Bombeiros Voluntários tem desenvolvido desde a sua fundação em 2006, no artigo 3.º do capítulo 1.º, Denominação, Sede, Natureza e Fins Sociais, pode ler-se o seguinte:

1. A APBV tem por objecto social o seguinte: Associação Civil sem fins lucrativos; representante interna e externa dos associados; representante dos interesses dos associados e da defesa do código deontológico da classe dos Bombeiros Voluntários; representante da classe e dos associados junto dos Órgãos da Tutela; representante da classe e dos associados perante o poder local, regional e central.
2. A APBV poderá desenvolver designadamente as seguintes finalidades:
 - a. Congregar e representar os Bombeiros Voluntários de Portugal;(...)

Perante esta explanação da representatividade e das atribuições das três entidades representativas do sector dos Bombeiros Portugueses, podemos afirmar que elas se complementam e justificam.

Neste sentido, a proposta apresentada de alteração à composição do Conselho Nacional de Bombeiros, possibilitando que a Associação Portuguesa dos Bombeiros Voluntários, faça parte da composição daquele Conselho, mais do que um acto de efectiva representatividade, é o reconhecimento pelo trabalho e pela abnegação dos homens e mulheres, que todos os dias, de forma voluntária, praticam um dos mais nobres actos de cidadania.

Em face do exposto, a APBV apoia a inclusão da Associação Portuguesa dos Bombeiros Voluntários, no Conselho Nacional de Bombeiros.

Com os meus melhores cumprimentos, subscrevo-me com elevada consideração,


Associação Portuguesa dos Bombeiros Voluntários
A DIRECÇÃO
Presidente da Direcção